



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal O Garça, do dia 28/07/89, Nº 2.239.

LEI Nº 2064

PROCESSO Nº 663-AP

## Lei n.º 2.064 de 24 de maio de 1989

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos), destinado a atender as despesas com a reforma da Estação Rodoviária, suplementando a seguinte dotação do Orçamento vigente:

08.00 } — Departamento de Viação e Obras Públicas

08.02 — Divisão de Obras Públicas

08.02 — 03.07.0251:14 — Reforma e construção de prédios públicos

4110 = Obras e Instalações 200 000,00

Artigo 2.º — Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

08.00 — Departamento de Viação e Obras Públicas

08.02 — Divisão de Obras e Serviços Urbanos

08.02 — 04.16.0251.17 — Construção do Mercado Distrital

4110 — Obras e Instalações 100.000,00

08.02 — 16.91.5751.33 } — Pavimentação de vias urbanas

4110 — Obras e Instalações 100.000,00

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos 24 dias do mês de maio de 1989.

Antonio Gilberto Felipe Fernandes

Prefeito

Sergio Mauro Junqueira Monteiro Gomes

Secretário Municipal da Administração  
Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXI.